SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO | FISCAL

Acórdão

Processo	Data do documento	Relator
02111/14.6BEPRT 0981/16	17 de fevereiro de 2021	Gustavo Lopes Courinha

DESCRITORES

Omissão de pronúncia > Fusão de sociedades > Indispensabilidade de custos

---

SUMÁRIO

O direito à fundamentação dos actos administrativos e tributários reclama que o particular apenas tenha de defender-se dos pressupostos inicialmente enunciados e dos quais se distraíram os efeitos lesivos, não sendo de admitir qualquer fundamentação a posteriori nem o aproveitamento do acto quando isso implique a valoração de razões de facto e de direito que não constam dessa fundamentação.

Fonte: http://www.dgsi.pt